

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

(Do Sr. DANIEL BARBOSA)

Cria a Rota Turística de Esportes de Aventura, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística de Esportes de Aventura, no Estado de Alagoas, voltado para os segmentos de turismo esportivo e de natureza.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística de Esportes de Aventura, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Chã Preta, Delmiro Gouveia, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Piaçabuçu, Pilar, Piranhas, Arapiraca e Roteiro, todos no Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística de Esportes de Aventura os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º São objetivos da Rota Turística de Esportes de Aventura:

I – incentivar a divulgação, a conservação e o aproveitamento ecoturístico e do turismo de aventura do Estado de Alagoas;

II – promover a valorização dos atrativos naturais, gastronômicos e culturais da região;

III – contribuir para a consolidação do Estado de Alagoas como destino turístico sustentável;

IV – conceder oportunidades de geração de emprego e renda para a população local, por meio do empreendedorismo e turismo local;



* C D 2 4 8 3 4 8 8 5 3 7 0 0 *

V - a implantação de mecanismos de educação ambiental, patrimonial e incentivo aos empreendimentos turísticos; e

VI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico da Rota Turística de Esportes de Aventura, no Estado de Alagoas.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística de Esportes de Aventura receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 5º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com entidades do terceiro setor, com a iniciativa privada e com universidades a fim de apoiar as atividades da Rota Turística de Esportes de Aventura, no Estado de Alagoas.

Art. 6º Fica incluída a Rota Turística de Esportes de Aventura, no Calendário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Alagoas é um destino turístico bastante procurado, especialmente para o turismo de sol e praia. Não é muito conhecida, porém, a enorme vocação do Estado para o turismo esportivo e de natureza. A presente iniciativa busca despertar a atenção justamente para este aspecto, mediante a criação de uma Rota Turística que congregue as principais atrações para os amantes do esporte e da natureza.

Na cidade de **Piaçabuçu**, encontra-se a praia do Pontal do Peba, ideal para a prática de *parasail*, *sandboard* e *trekking*, com uma Área de Proteção Ambiental que é um verdadeiro santuário ecológico. Em **Roteiro**, a praia do Gunga é um ótimo lugar para praticar *kitesurf*, *windsurf* e *sandboard*. Por sua vez, **Barra de São Miguel** é propícia para os aficionados por atividades náuticas, a pesca de arremesso, a canoagem e o cicloturismo.



* C D 2 4 8 3 4 8 8 5 3 7 0 0 *

Já em **Marechal Deodoro** fica a famosa Praia do Francês, onde se praticam *windsurf*, *kitesurf*, mergulho em naufrágio, pesca de arremesso e *banana boat*. Por seu turno, a Chapada do **Pilar**, um planalto com paredões rochosos, cachoeiras e trilhas, é um ótimo lugar para escalada, *trekking* e parapente.

A capital, **Maceió**, é um destino perfeito para a prática de *windsurf*, *kitesurf*, *wakeboard*, jet-ski, mergulho de observação e de naufrágio, pesca de arremesso e cicloturismo. Em **Barra de Santo Antônio** encontra-se a Praia de Carro Quebrado, que apresenta um cenário ideal para *off road*. **Maragogi**, por seu turno, é ideal para o turismo ecológico, cavalgadas, cicloturismo e caminhadas pela reserva de Mata Atlântica ou em fazendas do século XIX, além de atividades náuticas, como mergulho com cilindro ou *snorkel*, caiaque e pesca de arremesso.

Murici tem a maior reserva de Mata Atlântica de Alagoas, com várias trilhas e uma cachoeira com 72 metros, perfeita para prática de rapel. Já **Chã Preta** conta com uma plataforma natural na Serra do Cavaleiro, ideal para o voo livre, salto de asa delta e *paraglider*. **Delmiro Gouveia** é um ambiente ideal para as caminhadas nas trilhas. A ponte entre os Municípios de Delmiro Gouveia e Paulo Afonso oferece um local perfeito para a prática de tirolesa, *bungee jump* e rapel.

A prática de off-road em **Arapiraca** é uma atividade popular entre os entusiastas de aventura e adrenalina. Com uma geografia variada, que inclui trilhas de terra, terrenos acidentados e áreas de mata, a região oferece excelentes condições para a prática do esporte, atraindo pilotos amadores e profissionais. Grupos de off-roaders frequentemente se reúnem para explorar novas rotas e compartilhar a paixão por veículos 4x4, motos e quadriciclos.

A cidade de **Piranhas** é convidativa para quem gosta de passeios ecológicos e de aventura em meio à vegetação da caatinga. O Município também abriga os **Cânions do Xingó**, um conjunto de falésias coloridas de até 50 metros de altura que compõem, junto às águas do Rio São Francisco, um dos cinco maiores cânions navegáveis do mundo. Localizado na



* C D 2 4 8 3 4 8 8 5 3 7 0 0 *

divisa entre Alagoas e Sergipe, a formação sedimentar de milhões de anos oferece passeios de barco, trilhas ecológicas e paisagens deslumbrantes.

Estamos certos, assim, que a implantação da Rota Turística de Esportes de Aventura em muito contribuirá para fortalecer o turismo em Alagoas, com todas as suas consequências econômicas e sociais benéficas.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DANIEL BARBOSA

